

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

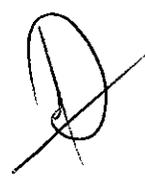
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2009
PROCESSO Nº 23000.005794/2009-40**

Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de **dois mil e nove**, a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, CNPJ nº **00.394.445/0003-65**, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 3º andar, em Brasília, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Assuntos, **DENIO MENEZES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5063320, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o número 601.851.477-04, residente nesta Capital, nomeado pela Portaria nº 769 da Casa Civil/PR de 11 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2008, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria nº 694, do Ministro de Estado da Educação, de 26 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2000, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual aquisição de mobília para o Ministério da Educação e órgãos participantes, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, no **Pregão ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2009**, tipo menor preço por item, conforme consta dos autos do Processo nº **23000.005794/2009-40**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata:

ITEM 14

1º lugar: MAQ-MOVEIS INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 67.276.683/0002-66, sediada na Rua Alfio Sampieri, 274, Bom Retiro, Taquaritinga - SP, neste ato representada pelo seu procurador, **RODNEI ALVES BATISTA**, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 22.974.340-7, CPF nº 113.964.858-64, residente e domiciliado à Rua Teófilo Rocha, 606 - Pq. Resid. Laranjeiras - Taquaritinga - SP - CEP: 15900.000.

2º lugar: ROAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 94.622.230/0001-36

 1 



3º lugar: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 02.341.543/0001-06.

ITEM 20

1º lugar: MAQ-MOVEIS INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 67.276.683/0002-66, sediada na Rua Alfio Sampieri, 274, Bom Retiro, Taquaritinga – SP, neste ato representada pelo seu procurador, **RODNEI ALVES BATISTA** brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 22.974.340-7, CPF nº 113.964.858-64, residente e domiciliado à Rua Teófilo Rocha, 606 – Pq. Resid. Laranjeiras - Taquaritinga – SP – CEP: 15900.000.

2º lugar: JULIANA BRUZZI FREIRE NASCIMENTO., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 02.828.427/0001-08

3º lugar: COMPET INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 02.341.543/0001-06.

ITEM 21

1º lugar: MAQ-MOVEIS INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 67.276.683/0002-66, sediada na Rua Alfio Sampieri, 274, Bom Retiro, Taquaritinga – SP, neste ato representada pelo seu procurador, **RODNEI ALVES BATISTA**, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 22.974.340-7, CPF nº 113.964.858-64, residente e domiciliado à Rua Teófilo Rocha, 606 – Pq. Resid. Laranjeiras - Taquaritinga – SP – CEP: 15900.000.

2º lugar: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 21.306.287/0001-52.

3º lugar: JULIANA BRUZZI FREIRE DO NASCIMENTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 02.828.427/0001-08

ITEM 26

1º lugar: MAQ-MOVEIS INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 67.276.683/0002-66, sediada na Rua Alfio Sampieri, 274, Bom Retiro, Taquaritinga – SP, neste ato representada pelo seu procurador, **RODNEI ALVES BATISTA**, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 22.974.340-7, CPF nº 113.964.858-64, residente e domiciliado à Rua Teófilo Rocha, 606 – Pq. Resid. Laranjeiras - Taquaritinga – SP – CEP: 15900.000.

2º lugar: GRIF APLICAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA., , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 65.725.129/0001-02

3º lugar: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº nº 21.306.287/0001-52

2



ITEM 27

1º lugar: MAQ-MOVEIS INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 67.276.683/0002-66, sediada na Rua Alfio Sampieri, 274, Bom Retiro, Taquaritinga – SP, neste ato representada pelo seu procurador, **RODNEI ALVES BATISTA**, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 22.974.340-7, CPF nº 113.964.858-64, residente e domiciliado à Rua Teófilo Rocha, 606 – Pq. Resid. Laranjeiras - Taquaritinga – SP – CEP: 15900.000.

2º lugar: : TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 21.306.287/0001-52

3º lugar: GRIF APLICAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 65.725.129/0001-02

1 – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a aquisição, eventual, de mobília, incluindo serviços de instalação e de montagem, nas quantidades e especificações constantes do Encarte "A", Anexo do Termo de Referência, dele fazendo parte integrante como se transcrito estivesse, para atender as demandas do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**:

- **ÓRGÃO GERENCIADOR: Subsecretaria de Assuntos Administrativos – SAA;**

- **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Representante do Ministério da Educação no Estado do Rio de Janeiro, Instituições Federais de Ensino Superior-IFES e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IF, conforme relacionados no ENCARTE "E".

1.1 Fazem parte, ainda, deste instrumento, como se nele transcritos estivessem, o Termo de Referência e seus Encartes, Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2009 e Proposta da Licitante vencedora:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qunt.	Classificação por Empresa	Valor Unitário	Valor Total
14	mesa semi-oval ou elíptica para 10 pessoas com tampo de 300 a 320cm de comprimento, 110 a 120cm de largura, 75cm de altura		557	1ª MAQ-MOVEIS INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	R\$ 530,00	R\$ 295.210,00
				2ª ROAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	R\$ 580,00	R\$ -

3



	120cm de largura por 75cm de altura com tampo em MDF, espessura 3,0 cm, revestimento de laminado texturizado cor Argila em ambas as faces, borda de PVC 180º da mesma cor do laminado.		3ª	TECNO2000 INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	R\$ 800,00	R\$ -
20	mesa para microcomputador com rebaixo fixo, medidas 770X670X740, porta-teclado com rebaixo móvel em melamínico de 18mm, medindo 770x067x740, com estrutura em aço pintado em epóxi e sapata niveladora c/ bucha de rosca metálica nas cores cinza ou ovo.	1763	1ª	MAQ-MÓVEIS INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	R\$ 150,00	R\$ 264.450,00
			2ª	JULIANA BRUZZI FREIRE NASCIMENTO	R\$ 158,00	R\$ -
			3ª	COMPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 159,00	R\$ -
21	mesa de reunião retangular. Medidas: C = 2000mm x P = 1000mm x A = 750mm. Tampo confeccionado em madeira MDF com 25mm de espessura, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila ou ovo. As bordas devem receber acabamento em fita PVC de 3mm coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i> , na mesma cor do móvel.	446	1ª	MAQ-MÓVEIS INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	R\$ 379,00	R\$ 169.034,00
			2ª	TECNO2000 INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	R\$ 380,00	R\$ -
			3ª	JULIANA BRUZZI FREIRE NASCIMENTO	R\$ 399,99	R\$ -
26	mesa reta para estudos - tipo 1. Medidas: C = 1300mm x L = 600mm x A = 750mm. Especificação: tampo - confeccionado em madeira MDF com 25mm de espessura, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com opção também em fórmica lisa na cor verde clara.	1659	1ª	MAQ-MÓVEIS INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	R\$ 250,00	R\$ 414.750,00
			2ª	GRIF APLICAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA	R\$ 260,00	R\$ -
			3ª	TECNO2000 INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	R\$ 380,00	R\$ -
27	mesa reta para estudos - tipo 2. Medidas: C = 600mm x L = 600mm x A = 750mm. Especificação: tampo - confeccionado em madeira MDF com 25mm de espessura, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com opção também em fórmica lisa na cor verde clara.	1271	1ª	MAQ-MÓVEIS INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	R\$ 190,00	R\$ 241.490,00
			2ª	TECNO2000 INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	R\$ 192,00	R\$ -
			3ª	GRIF APLICAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA	R\$ 200,00	R\$ -

2- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, conforme dispõe do art. 4º do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001;

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MEC não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo MEC para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, conforme condições abaixo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as disposições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01 e na IN-MARE nº 8, de 04 de dezembro de 1998 e IN-SEAP nº 04, de 8 de abril de 1999, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc. por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e



d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

5 – DO FORNECIMENTO

A aquisição do mobiliário será na medida exata em que surgirem as demandas da Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR e de cada um dos Órgãos Participantes.

Os mobiliários devem ser solicitados mediante emissão da Nota de Empenho e celebração de contrato de fornecimento para valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Valores abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser emitido Ordem de Fornecimento, cujo modelo encontra-se no **Encarte "B"** que será enviado juntamente com a nota de empenho à contratada, por fax ou por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa, devendo ser observado o disposto no **subitem 8.1 e 13.1** do Termo de Referência. Ficam facultadas as unidades, a formalização de contrato de fornecimento para valores abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

As entregas deverão ser realizadas em horários definidos pela unidade responsável por cada Ordem de Serviço, durante o horário de expediente, das 08:00 às 17:00 horas, podendo, a critério do órgão participante, ser deslocadas para outros horários (noturno ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais ao contrato.

Para fins de entrega e montagem dos móveis, a empresa fornecerá, nas dependências do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, recursos humanos nas quantidades mínimas suficientes para a boa realização dos serviços.

Correrá por conta e risco da empresa a substituição de móveis ou peças considerados impróprios pela fiscalização do órgão gestor da ata e dos órgãos participantes.

Caso haja impugnação de algum móvel ou peça por parte do órgão gestor e dos órgãos participantes, a empresa ficará obrigada substituí-los no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

O mobiliário deverá seguir, obrigatoriamente, as Especificações Técnicas constantes do **Encarte "A"** do Termo de Referência.

6 – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

Os mobiliários serão novos, assim considerados de primeiro uso, acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, e deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, nas quantidades e locais definidos no **Encarte "E"** do Termo de Referência, contados a partir da data da transmissão, via fax, da Nota de



Empenho e da Ordem de Fornecimento, observado o disposto no item 7 do Termo de Referência.

7 – DA GARANTIA

Os mobiliários mencionados no Termo de Referência deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo, obedecidas as disposições do item 10 do Termo de Referência.

A garantia compreende, também, o cumprimento de todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações, inclusive especificações, porventura omitidas.

8 – DO RECEBIMENTO

O recebimento do mobiliário ocorrerá na forma estabelecida no item 9 do Termo de Referência e condições dispostas no contrato.

9 – ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MEC

Caberá ao MEC a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para o Ministério da Educação e para os órgãos participantes;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- g) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;



i) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;

j) fiscalizar a entrega do mobiliário, conforme estabelecido no item 18 do Termo de Referência.

10- ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor do ata, ao qual, além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete:

a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

d) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega do mobiliário e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

e) os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

f) proceder ao atos de recebimento do mobiliário, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2009, e à sua proposta;

b) realizar as entregas dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos no Termo de Referência, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, norma e

8



legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e ferramentas de montagem;

c) fornecer todas as ferramentas de montagem, os materiais e a mão-de-obra qualificada, responsabilizando-se, ainda, pela limpeza das áreas de trabalho e área afetadas, se for o caso, sem ônus adicional ao contrato.

d) dar ciência aos respectivos órgãos participantes, imediatamente e por escrito, de qualquer anomalia de montagem, se houver;

e) responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

f) acatar todas as orientações do MEC e dos órgãos participantes, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

g) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MEC e aos órgãos participantes ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizados pelos mesmos;

h) cumprir todas as obrigações e disposições constantes do item 15 do Termo de Referência, bem como as estabelecidas no contrato a ser celebrado.

12 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em parcela única, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente até o 5º (quinto) dia útil, após a entrega dos mobiliários com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelo representante do Contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, e, ainda, dos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e, quando for o caso, das multas aplicadas.

Havendo atraso de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) \cdot 365 \cdot EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela em atraso.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MEC, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MEC fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais a **CONTRATADA** que:

1. apresentar documentação falsa;

10



2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
4. comportar-se de modo inidôneo;
5. fizer declaração falsa;
6. cometer fraude fiscal.

Sem prejuízo das sanções previstas acima, e com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

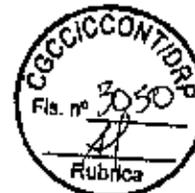
1. Advertência;
2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, em caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento para contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição da mobília correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2009, a cargo do MEC e dos órgãos participantes cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão da respectiva Nota de Empenho.

16. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

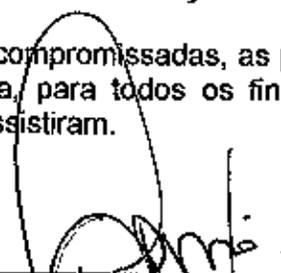
Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será lavrado Contrato de Fornecimento com a adjudicatária, com vigência de 60 (sessenta) dias corridos, contados da sua assinatura, observado o disposto no subitem 7.3 do Termo de Referência.



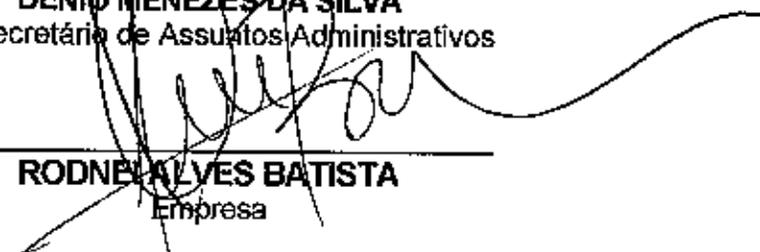
17 – DO FORO

É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que o tudo assistiram.



DENIO MENEZES DA SILVA
Subsecretário de Assuntos Administrativos



RODNEI ALVES BATISTA
Empresa

Testemunhas:

NOME
C.I n.º
CPF

NOME
C.I n.º
CPF



MAQMÓVEIS

INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.



AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2009 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23000.005794/2009-40**

ANEXO VI

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO Nº 37/2009- SRP				
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social	MAQMÓVEIS INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA			
CNPJ	67.276.683/0002-66			
Endereço	Rua Alfio Sampieri nº 274 – Bom Retiro / Taquaritinga – SP			
Telefone/Fax	16 3252 7227			
Nome do Representante	RODNEI ALVES BATISTA			
Identidade do Representante	22.974.340-7			
Nacionalidade do Representante	Brasileiro			
CPF do Representante	113.964.858-64			
ITEM 14 - mesa semi-oval ou elíptica para 10 pessoas com tampo de 300 a 320cm de comprimento, 110 a 120cm e largura por 75cm de altura com tampo em MDF, espessura 3,0 cm, revestimento de laminado texturizado cor Argila em ambas as faces, borda de PVC 180º da mesma cor do laminado. Painel central em MDF com espessura de 1,8cm, revestimento de laminado texturizado cor Argila em ambas as faces. Estrutura em tubos de aço com seção retangular ou elíptica, chapa de aço com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi preto fosco, ponteiras de polipropileno, sapatas metálicas para regulagem de nível. Qtde - 557	Valor Unitário	R\$ 530,00	Valor Total	R\$ 295.210,00
	Marca	MAQMOVEIS	Modelo	LINHA 2000
	Garantia do material	12 MESES		
	Validade da Proposta	90 DIAS		
	Prazo de entrega	60 DIAS CORRIDOS		
	Local de entrega	CONFORME ENCARTE "E"		



MAQMÓVEIS

INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.



ITEM 20 - mesa para microcomputador com rebaixo fixo, medidas 770x670x740, porta-teclado com rebaixo móvel em melaminico de 18mm, medindo 770x067x740, com estrutura em aço pintado em epóxi e sapata niveladora c/ bucha de rosca metálica nas cores cinza ou ovo. Perfil flexível em T, com abas. Pés p/linha 4000- metalon c/ 2 colunas tubo 50 x 30, pé lateral, tampo mm. Pés p/ linha Compact - metalon c/ 1 coluna tubo 50x30, tampo sobreposto. Pés p/ linha Ultra Light - metalon c/ 1 coluna tubo 30x20, tampo sobreposto. Pintura: epóxi eletrostática. Sapata niveladora c/ bucha de rosca metálica. QTDE - 1.763	Valor Unitário	R\$ 150,00	Valor Total	R\$ 264.450,00
	Marca	MAQMOVEIS	Modelo	LINHA 2000
	Garantia do material	12 MESES		
	Validade da Proposta	90 DIAS		
	Prazo de entrega	60 DIAS CORRIDOS		
	Local de entrega	CONFORME ENCARTE "E"		
ITEM 21 - mesa de reunião retangular. Medidas: C = 2000mm x P = 1000mm x A = 750mm. Tampo confeccionado em madeira MDF com 25mm de espessura, com acabamento nas duas faces em laminado melaminico de baixa pressão (BP) na cor argila ou ovo. As bordas devem receber acabamento em fita PVC de 3mm coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i> , na mesma cor do móvel. Estrutura composta por 2 colunas verticais paralelas em tubo oblongo 25x60mm, fixadas através de sapatas niveladoras, com parafuso em aço, ambas injetadas em poliestireno alto impacto e deve ser aplicada pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na mesma cor do móvel. Toda a estrutura deve possuir acabamento na cor argila ou ovo, e todos os componentes, em nylon, polipropileno, poliestireno e poliéster	Valor Unitário	R\$ 379,00	Valor Total	R\$ 169.034,00
	Marca	MAQMOVEIS	Modelo	LINHA 2000
	Garantia do material	12 MESES		
	Validade da Proposta	90 DIAS		
	Prazo de entrega	60 DIAS CORRIDOS		
	Local de entrega	CONFORME ENCARTE "E"		



MAQMÓVEIS

INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.



devem ser na cor argila ou ovo.
Componentes metálicos: todos pintados na mesma cor do tampo.
QTDE - 446

ITEM 26 - mesa reta para estudos - tipo 1. Medidas: C = 1300mm x L = 600mm x A = 750mm. Especificação: tampo - confeccionado em madeira MDF com 25mm de espessura, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com opção também em fórmica lisa na cor verde clara. As bordas devem receber acabamento em fita PVC de 3mm coladas a quente pelo sistema *hot-melt*, na mesma cor do móvel, em toda sua extensão longitudinal. Espelhos frontais com altura de aproximadamente 37cm e em MDF, espessura de 15mm no mesmo padrão da mesa. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, e não deverão apresentar, em qualquer de suas partes, empenamentos e deformações. O painel deve ser fixado entre pés da estrutura por meio de parafusos de fixação. Estrutura da mesa: pés metálicos com estruturas em formato de "L", composta por 2 colunas verticais paralelas em tubo oblongo 25x60mm, parede 1,5mm, parte superior confeccionada em barra chapa 1/4x2", tendo a peça 400mm de comprimento, unida na coluna através de solda tipo MIG, parte inferior com tubo oblongo 30x50mm, parede 1,5mm, tendo a peça 620mm de comprimento, unido à coluna através de solda tipo MIG, ponteiros encaixadas na parte externa do tubo, fixadas através de sapatas niveladoras, com parafuso em aço,

Valor Unitário	R\$ 250,00	Valor Total	R\$ 414.750,00
Marca	MAQMOVEIS	Modelo	LINHA 2000
Garantia do material	12 MESES		
Validade da Proposta	90 DIAS		
Prazo de entrega	60 DIAS CORRIDOS		
Local de entrega	CONFORME ENCARTE "E"		



MAQMÓVEIS

INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.



ambas injetadas em poliestireno auto-impacto. Fixada ao painel com parafuso tipo tampinha, e no tampo, parafuso 4,8x65mm auto atarraxante, cabeça panela fendada. Entre as colunas deverá ter fechamento em chapa metálica, sendo fixo nas partes internas e mediante encaixe (de modo a permitir a remoção) ou basculante nas partes externas, devendo permitir a passagem de circulação. A mesa, após montada, devido ao trabalho a que se destina, não poderá apresentar afrouxamentos, devendo ser firme e resistente a esforços e suportar peso. Os travamentos devem ter acabamento em ponteiros plásticos, nas suas extremidades e sapatas reguladoras de altura, na parte inferior com 1cm de altura, na mesma cor da estrutura. Todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e deve ser aplicada pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na mesma cor do móvel. Toda a estrutura deve possuir acabamento na cor do tampo, e todos os componentes, em nylon, polipropileno, poliestireno e poliéster, devem ser na cor do tampo.

QTDE - 1659

ITEM 27 - mesa reta para estudos - tipo 2. Medidas: C = 600mm x L = 600mm x A = 750mm. Especificação: tampo - confeccionado em madeira MDF com 25mm de espessura, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa

Valor Unitário	R\$ 190,00	Valor Total	R\$ 241.490,00
Marca	MAQMOVEIS	Modelo	LINHA 2000
Garantia do material	12 MESES		
Validade da Proposta	90 DIAS		
Prazo de entrega	60 DIAS CORRIDOS		



MAQMÓVEIS

INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.



<p>pressão (BP), com opção também em fórmica lisa na cor verde clara. As bordas devem receber acabamento em fita PVC de 3mm coladas a quente pelo sistema <i>hot-melt</i>, na mesma cor do móvel, em toda sua extensão longitudinal. Espelhos frontais com altura de aproximadamente 37cm e em MDF, espessura de 15mm no mesmo padrão da mesa. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, e não deverão apresentar, em qualquer de suas partes, empenamentos e deformações. O painel deve ser fixado entre pés da estrutura por meio de parafusos de fixação. Estrutura da mesa: pés metálicos com estruturas em formato de "L", composta por 2 colunas verticais paralelas em tubo oblongo 25x60mm, parede 1,5mm, parte superior confeccionada em barra chapa 1/4x2", tendo a peça 400mm de comprimento, unida na coluna através de solda tipo MIG, parte inferior com tubo oblongo 30x50mm, parede 1,5mm, tendo a peça 620mm de comprimento, unido à coluna através de solda tipo MIG, ponteiras encaixadas na parte externa do tubo, fixadas através de sapatas niveladoras, com parafuso em aço, ambas injetadas em poliestireno auto-impacto. Fixada ao painel com parafuso tipo tampinha, e no tampo, parafuso 4,8x65mm auto atarraxante, cabeça panela fendada. Entre as colunas deverá ter fechamento em chapa metálica, sendo fixo nas partes internas e mediante encaixe (de modo a permitir a remoção) ou basculante nas partes externas, devendo permitir a passagem de fixação. A mesa, após montada, devido</p>	<p>Local de entrega</p>	<p>CONFORME ENCARTE "E"</p>
--	-------------------------	-----------------------------



MAQMÓVEIS

INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.



ao trabalho a que se destina, não poderá apresentar afrouxamentos, devendo ser firme e resistente a esforços e suportar peso. Os travamentos devem ter acabamento em ponteiros plásticos, nas suas extremidades e sapatas reguladoras de altura, na parte inferior com 1cm de altura, na mesma cor da estrutura. Todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e deve ser aplicada pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na mesma cor do móvel. Toda a estrutura deve possuir acabamento na cor do tampo, e todos os componentes, em nylon, polipropileno, poliestireno e poliéster, devem ser na cor do tampo.
QTDE - 1271

TOTAL GERAL GLOBAL R\$ 1.384.934,00

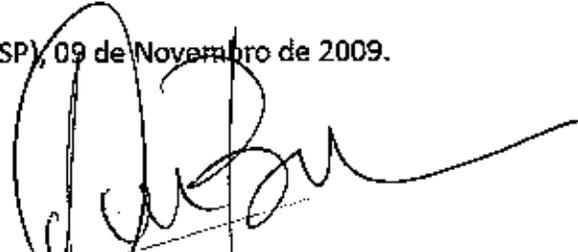
*Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento/serviço do objeto da presente licitação.

*Declaramos que nos submetemos integralmente às condições estabelecidas por este Edital e seus anexos. ✓

Observações

DADOS BANCÁRIOS
BANCO NOSSA CAIXA SA
AGÊNCIA 0056-6
C/C 04.000869-7

Taquaritinga (SP), 09 de Novembro de 2009.


RODNEI ALVES BATISTA
GERENTE COMERCIAL
RG Nº 22.974.340-7